

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para consultoria, análise de mérito cultural e acompanhamento do editais da Lei Aldir Blanc.

A contratação é fundamental, serviço de análise de 63 projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - SMDECT/Montenegro-RS, emissão de análise de mérito cultural, acompanhamento dos recursos, por ventura recebidos, e capacitação para os projetos contemplados (que poderá ser realizada no formato híbrido - presencial e/ou virtual), com finalidade de orientar acerca da execução e prestação de contas.

Justificamos a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, devido ao número de projetos concorrentes, demanda e imparcialidade.

Não se trata de uma contratação de Registro de Preço tendo em vista referir-se a um produto que compreende execução única.

ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

1.1. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	GP	PGM	SG	SMAD	SMDEC	SMDR	SMED	SMF	SMGEP	SMDESCH	SMMA	SMOP	SMS	SMVSU	SMDECT	TOTAL
1	1		Consultoria, análise de mérito cultural e acompanhamento do editais da Lei Aldir Blanc.															01	01
Total																			01

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

() SIM, justificativa:
(X) NÃO, justificativa:

. Nesta situação, o caráter de parcelamento é afastado e a licitação segue os itens agrupados na seguinte forma a manter a qualidade do serviço prestado, mantendo a imparcialidade na avaliação dos projetos, seguindo os mesmos critérios avaliativos.

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

() SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 282** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não há contratação anterior da Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação por meio da Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III, para contratação de empresa de consultoria, análise de mérito cultural e acompanhamento do editais da Lei Aldir Blanc, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, ainda sendo vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****a) Solução 1:**

Contratação de empresa especializada para consultoria, análise de mérito cultural e acompanhamento do editais da Lei Aldir Blanc.

a.1) Viabilidade de mercado: Existem outras empresas iniciantes neste ramo. Consideramos a notória especialização profissional da empresa, com conceito no campo da pareceristas, decorrente de desempenhos anteriores.

a.2) Viabilidade econômica: O valor estimado fica de no máximo **R\$ 23.452,51** e, sendo que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 282** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, além de, conforme prevê a Lei 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, utilizar até o limite de 5% (cinco por cento) do total do valor recebido pelo ente federativo.

a.3) Viabilidade operacional: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, devido ao número de projetos concorrentes, demanda e imparcialidade.

Produto	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Consultoria, análise de mérito cultural e acompanhamento do editais da Lei Aldir Blanc.	1	R\$ 23.452,51	No máximo R\$ 23.452,51

Total: No máximo R\$ **R\$ 23.452,51**

b) Solução 2:

a.1) Viabilidade de mercado: Composição de uma Comissão interna para apreciação dos editais da Lei Aldir Blanc e acompanhamento do projetos contemplados.

a.2) Viabilidade econômica: Sem custos, Comissão formada por funcionários e voluntários.

a.3) Viabilidade operacional: Não se julga operacional, pois faz-se necessário serviços técnicos especializados, decorrente de desempenho anterior, estudos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

experiência, publicações, organização, devido ao número de projetos concorrentes, demanda e imparcialidade.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A melhor solução é a número 1, empresa especializada em gestão e assessoria cultural, promovendo: análise de mérito cultural, acompanhamento dos recursos, porventura recebidos, e capacitação para os projetos contemplados (que poderá ser realizada no formato híbrido - presencial e/ou virtual), com finalidade de orientar acerca da execução e prestação de contas.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da **solução 1**: Contratação de empresa especializada para consultoria, análise de mérito cultural e acompanhamento do editais da Lei Aldir Blanc, detalhada no item 1.1 deste ETP;

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 07 de abril de 2025.

Leila Regina de Oliveira

Diretora de Cultura, Turismo e Lazer SMDECT

Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável